



PODER LEGISLATIVO

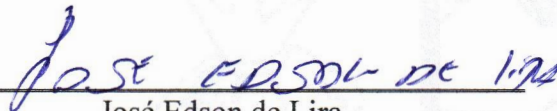
DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARAMOS para os devidos fins, que esta Casa Legislativa **não celebrou** convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou qualquer contrato de acordo firmado que não envolvam transferência de recursos financeiros no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Câmara Municipal de Morrinhos, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Atenciosamente,



José Edson de Lira
Presidente